



## Filha de pioneiro doa peças para o Museu

A massagista Mitsue Kazimoto, filha do protético-dentista Kazimoto Tadao, mais conhecido como “Tadeo”, e Sakae Kazimoto, a “dona Maria parteira”, doou diversos objetivos, entre os quais a cadeira de trabalho usada pelo pai no consultório que por três décadas funcionou na Avenida Weimar Torres, 1175, para o Museu de Dourados.

Ela disse que essa é uma forma de manter viva a memória da família e de estimular outras famílias de pioneiros a fazerem o mesmo, pois, o Museu existe justamente para que as novas gerações conheçam um pouco do passado e das pessoas que fizeram parte de um tempo imaginário a partir de objetos, fotos e registros.

Com seu jeito extrovertido de narrar os fatos, Mitsue lembra que seus pais chegaram aqui em 1954 e “Tadeo” trabalhou até 1966. Naquela época não



A massagista Mitsue Kazimoto doou vários objetivos, colaborando com a história

existiam dentistas formados e quando chegaram os primeiros diplomados, seu pai foi obrigado a fechar o consultório e sair de Jeep com uma cadeira móvel para atender as pessoas da região.

“Tadeo” morreu em 1995, aos 80 anos e Sakae, em 1999, aos 81. A mãe de Mitsue era enfermeira formada no Japão e

era uma parteira muito requisitada. Pelas suas mãos nasceram, entre outras pessoas conhecidas atualmente, o presidente da Câmara, José Carlos Cimatti e Rogério Freire, este filho de Ezequias Freire.

“Cheguei em Dourados com 8 anos (...) o furador de broca que o meu pai usava era movido pelo pé, isso antes de

chegar a energia elétrica (...) esses dias encontrei um senhor que ainda me mostrou os dentes de ouro encapados pelo meu pai (...) naquele tempo as pessoas tinham que ser competentes (...) a gente se criou nesta cidade e é preciso saber retribuir também (...)”. Um outro filho da família Kazimoto, Tadashigue Kazimoto, é engenheiro químico e reside em Minas Gerais.

O trabalho de reorganização do Museu de Dourados demorou cerca de dois anos e ele foi reaberto à visitação no dia 20 de dezembro, data do aniversário da cidade. Outros descendentes de pioneiros também doaram objetos antigos depois que ele foi reaberto e as peças expostas de forma adequada e protegidas em caixas com tampa de vidro e armários, isso para evitar a deterioração. O Museu funciona na esquina das Ruas Melvin Jones com Oliveira Marques. Mitsue foi uma das pessoas que prestigiou a solenidade de reabertura.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Agência de Comunicação Popular  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Franscico Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Renato Gomes Nogueira  
David Lourenço  
Alaércio Abrahão Santos  
Takeshi Matsubara  
Maria Dilnéia Espindola Fernandes  
Mário C. Tompe da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Elecir Ribeiro Arce  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão

411 7676  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
411 7686  
424 5163  
411 7701

# Poder Executivo

## Extrato

<p><b>Republica-se por Incorreção</b></p> <p><b>Extrato do Contrato nº 067/2002</b></p> <p>Partes: Município de Dourados Vargas Petróleo Ltda</p> <p>Processo: Concorrência nº 002/02</p> <p>Objeto: Aquisição de combustível: Álcool, Óleo Diesel e Gasolina.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores</p> <p>Dotação Orçamentária: 02.00 Agência de Comunicação Popular 02.003 Serviço de Divulgação Oficial do</p>	<p>Governo</p> <p>04.01 Guarda Municipal</p> <p>2.005 Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal</p> <p>08.01 Secretaria Municipal de Infra Estrutura</p> <p>2.020 Coordenação das Atividades da Seinfra</p> <p>07.01 Secretaria Municipal de Administração</p> <p>2.016 Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria</p> <p>09.01 Secretaria Municipal de Agricultura</p> <p>1.010 Patrulha Mecanizada</p> <p>11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania</p> <p>2.028 Coordenação da</p>	<p>Gestão Social</p> <p>13.00 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>2.048 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental</p> <p>06.01 Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>1.003 Modernização da Gestão Fiscal-PNAFM</p> <p>05.01 Secretaria Municipal de Governo</p> <p>2.006 Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete</p> <p>10.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>2.023 Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município</p> <p>12.00 Secretaria Municipal</p>	<p>de Saúde Pública</p> <p>12.11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>2.041 Manutenção da Atenção Básica</p> <p>14.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</p> <p>1.024 Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos</p> <p>3.3.90.30 Material de Consumo</p> <p>Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global, de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).</p> <p>Vigência: 04 (quatro) meses.</p> <p>Data da Assinatura: 02 de julho 2002.</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda</p>
---	--	--	--

## Licitações

<p><b>Aviso de Licitação</b></p> <p><b>Concorrência</b></p> <p>O Município de Dourados, através de sua Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, fará realizar a licitação abaixo relacionada:</p> <p>Processo de Licitação: n.º 008/2003/CLC/PMD</p> <p>Modalidade: Concorrência</p> <p>Edital: n.º 001/2003</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para a Administração Direta e Indireta do Município de Dourados/MS., objetivando atender a Agência Popular de Comunicação.</p> <p>Recebimento da Documentação e Proposta: Os envelopes de "Documentação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão</p>	<p>Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.</p> <p>Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.</p> <p>Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.</p> <p>Dourados/MS, 21 de janeiro de 2003.</p>	<p>David Lourenço Secretário Municipal de Fazenda</p>	<p>"Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.</p> <p>Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.</p> <p>Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-</p>
<p><b>Aviso de Licitação</b></p> <p><b>Tomada de Preços</b></p> <p>O Município de Dourados, através de sua Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, fará realizar a licitação abaixo relacionada:</p> <p>Processo de Licitação: N.º 007/2003/CLC/PMD</p> <p>Modalidade: Tomada de Preços</p> <p>Edital: n.º 004/2003</p> <p>Objeto: Fornecimento de mão de obra para manutenção da infra estrutura urbana e malha viária do Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.</p> <p>Recebimento da Documentação e Proposta: Os envelopes de</p>	<p>Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.</p> <p>Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.</p> <p>Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-</p>	<p>David Lourenço Secretário Municipal de Fazenda</p>	<p>"Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.</p> <p>Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.</p> <p>Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-</p>

**Licitações**

7135, ramal 212. através de sua necessidade da Secretaria Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00

Dourados/MS., 22 de Janeiro de 2003. Coordenadoria de Recebimento da Documentação e Proposta: Os envelopes de “Documentação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de

David Lourenço  
Secretário Municipal de Fazenda

Aviso de Licitação

Concorrência

O Município de Dourados,

**Decreto**

**Republica-se por Incorreção Decreto 1324, de 13 de janeiro de 2003.**

de imóveis, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.

Parágrafo único - para aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica ou não de imóveis, que Não Estiver Inscrita em Dívida Ativa ou se inscrito com parcelamento do débito em dia.

Artigo 4º- O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante da quitação do débito.

Parágrafo Único - No caso de extravio da quitação o contribuinte deverá, até o 1º (primeiro) dia útil após a realização do sorteio, comunicar por escrito o Município.

Artigo 5º- O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, o bairro, o telefone, se possuir, o número da inscrição correspondente ao imóvel.

Artigo 6º- O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada em frente a Central de Atendimento do IPTU, sito à rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.986, centro, nesta cidade ou em urnas em locais de recebimento do IPTU 2003.

Artigo 7º- Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulteração ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Artigo 8º- Os sorteios serão realizados na Praça Antônio João, com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, com o horário a ser definido em ato do Poder Executivo, e previamente divulgados nos órgãos de imprensa local.

Artigo 9º- Os participantes do concurso concorrerão a 05 (cinco) prêmios, sendo que os sorteios serão realizados, nas seguintes datas:

Data do sorteio Prêmio  
01/03/2003 C a r r o

popular 0 Km  
03/05/2003 Moto 100cc  
05/07/2003 Moto 100cc  
06/09/2003 Moto 100cc  
29/11/2003 C a r r o popular 0 Km

Artigo 10 Fará jus ao prêmio o participante cujo nome sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.

§ 1º A prefeitura Municipal de Dourados MS, reserva-se no direito de, por seus meios, comprovar o pagamento.

§ 2º Não havendo comprovação de pagamento do débito, ficará o prêmio acumulado para o próximo sorteio, obedecendo a seqüência especificada no artigo 10 deste regulamento.

Artigo 11 O cupom após ser sorteado não poderá retornar a urna para novos sorteios.

Artigo 12 O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Artigo 13 O participante

“Dispõe sobre o Regulamento da Campanha do IPTU 2003 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2003”

Artigo 1º- A “Campanha de Premiação do IPTU 2003” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal n.º 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72 e com fulcro no artigo 8º, da Lei Municipal n.º 996, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei Municipal N.º 2.405, de 23 de março de 2001.

Artigo 2º- A “Campanha de Premiação do IPTU 2003” realizar-se-á durante o exercício de 2003, iniciando-se em 13 de fevereiro e encerrando-se em 29 de novembro do mesmo ano.

Artigo 3º- Poderá participar da “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não

**Licitações**

que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.

**Artigo 14** A Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, será constituída de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, Agm e Gabinete do Prefeito.

**Artigo 15** Caberá à Comissão organizadora: I zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento.

II orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso.

III aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados.

IV homologar os sorteios e

divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio.

**Artigo 16** A “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura.

**Artigo 17** O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa local e de correspondência aos premiados.

**Artigo 18** Não terão direito a participar da “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei

Municipal.

**Artigo 19** Nos sorteios previstos no art. 39, ocorrendo a hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, sendo que, a hipótese desse último também não atender os requisitos, o prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio.

**Artigo 20** Não poderão participar desta promoção, o Prefeito e os funcionários de Cargo Comissionado da secretária Municipal de Fazenda.

**Artigo 21** As dúvidas ou omissões que surgirem na “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

**Artigo 22** Fica constituída a

Comissão Organizadora da “Campanha do IPTU 2003”, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

1 Valdirene Ferreira de Alencar

2 Clarice Sanches Silva

3 Jose Carlos Camargo Roque

4 Olavio Teodoro de Oliveira

**Parágrafo Único:** A comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2003, será presidida pelo membro Olavio Teodoro de Oliveira. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados 21, de Janeiro de 2003.

**Jose Laerte Cecilio Tetila**  
**Prefeito**

**David Lourenço**  
**Secretario Municipal de**  
**Fazenda**

**Contratos**

**Extrato do Contrato nº 216/2002**

Partes: Município de Dourados

Caires & Cia Ltda.-ME

Processo: Tomada de Preços nº 059/02

Objeto: Aquisição de artigos de copa, mesa e cozinha.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Dotação Orçamentária:

13.00 Secretaria Municipal de Educação

13.01 Secretaria Municipal de Educação

2.052 Implementação da Educação Infantil

4653.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30.31 Artigos de Mesa, Copa e Cozinha

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global, de R\$ 33.862,85 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e

dois reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 02 de dezembro 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do Contrato nº 215/2002**

Partes: Município de Dourados

Samaco Santa Maria Comercial Ltda.

Processo: Tomada de Preços nº 059/02

Objeto: Aquisição de artigos de copa, mesa e cozinha.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores  
Dotação Orçamentária: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

13.01 Secretaria Municipal de Educação

2.052 Implementação da Educação Infantil

4653.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30.31 Artigos de Mesa, Copa e Cozinha

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global, de R\$ 36.375,63 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 02 de dezembro 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do Contrato nº 203/2002**

Partes: Município de Dourados  
Conta Fácil Brasil Ltda.

Processo: Carta Convite nº 124/02

Objeto: Execução de serviços de arrecadação de contas.

Fundamentação Legal:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Dotação Orçamentária:

06.00 Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

1.004-165 Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total estimado, considerando o preço unitário proposto, de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14 de novembro 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda